



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

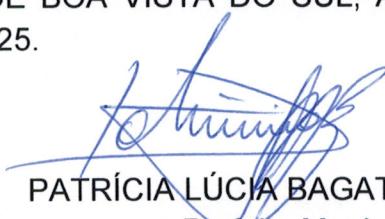
PORTARIA Nº 426, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA,
POR MOTIVO DE FALECIMENTO.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no dia 18 e 19 de novembro de 2025, licença falecimento à servidora **SOLANGE VERONESE ANTONIOLLI**, matrícula nº 851, detentora do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em virtude do falecimento de seu sogro, conforme certidão de óbito, com fulcro no art. 122, inc. IV, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 24/11/2025.


Pricila Lúcia Bagatini
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

IV - até dois dias consecutivos, por motivo de falecimento de avós, sogros, genros e noras;